



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 359/72

DE 3 DE JULHO DE 1.972.

"Autoriza o Executivo a celebrar -
Convênio com o Departamento de Es-
tradas de Rodagem do Estado de São
Paulo e dá outras providências!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São-
Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprova e êle promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Taquari-
tuba autorizada a assinar Convênio com o Departamento de Estradas
de Rodagem, no valor de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros)
para obras públicas municipais.

ARTIGO 2º - A importância referente ao artigo 1º, -
esta Prefeitura Municipal, irá receber como auxílio especial do -
DER, que será aplicada exclusivamente nos serviços objetos do Con-
vênio.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 3 de julho de 1.972.


NICANOR CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

Secretária